LEI 3.063 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Atualiza os Anexos I, II, IIIe IV,da Lei nº 3.002 de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista,para oquadriênio 2014 a 2017, edá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais – constante no Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2107, ficam com seus valores atualizados pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados e alterados, na forma especificada nos Anexos II e III integrantes desta Lei, os programas Governamentais do Plano Plurianual do Município de Laranjal Paulista 2014/2017. (Anexos II e III dos programas 4 e 13 alterados pela Emenda nº 23/2014)

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2015.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista,09 de dezembro de 2014.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais. Laranjal Paulista, 09 de dezembro de 2014.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento